

LEI MUNICIPAL Nº 1323/2013, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS, JUNTAMENTE COM A ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTENCIA RURAL – ASCAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **Faz saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a firmar convênio entre o Município de Faxinalzinho – RS., e a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS juntamente com a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - ASCAR, visando a transferência de tecnologia agropecuária gerencial e de bem estar social aos produtores rurais.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - O convênio terá vigência de um exercício financeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 31/12/2016.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO
AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.**

Selso Pelin
Prefeito

Registre-se e publique-se
Em, 14 de janeiro de 2013.

Secretaria de Administração